

**TELEMAR NORTE LESTE S.A.**  
CNPJ/MF Nº 33.000.118/0001-79  
NIRE 33300152580  
Companhia Aberta

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Telemar Norte Leste S.A. (“TMAR”), dando continuidade às informações divulgadas no Aviso aos Acionistas de 21 de fevereiro de 2011 em relação ao aumento de capital em curso (“Aviso aos Acionistas”) e tendo em vista a recomendação contida no item 27.5 do recém-divulgado Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº004/2011, de 15 de março de 2011, vem informar aos seus acionistas e ao mercado que:

- (i) até o momento, foi informada que:
  - (a) a Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”), nos termos já divulgados no Aviso aos Acionistas, subscreverá o montante mínimo de R\$ 2.961.181.324,25, mediante o exercício do direito de preferência e do direito de subscrição das sobras, não tendo sido definidos o montante total, nem a espécie ou classe de ações que serão subscritas;
  - (b) além das empresas acima mencionadas, as demais partes relacionadas da TMAR (conforme definidas pelas regras contábeis) que não foram mencionadas no Aviso aos Acionistas não confirmaram se, e em qual grau, exerceriam eventuais direitos de preferência e de subscrição de sobras;
- (ii) A TMAR teve conhecimento de que a Portugal Telecom SGPS, em apresentação divulgada a investidores datada de 26 de janeiro de 2011 (<http://web3.cvm.pt/sdi2004/emitentes/docs/FR31567.pdf>), estima despende aproximadamente R\$ 1,65 bilhão na aquisição de ações da TMAR. O montante total a ser despendido e a espécie ou classe de ações que serão adquiridas, contudo, ainda não foram fixados e dependerão, dentre outros fatores, da existência de sobras, havendo preferência por ações preferenciais classe “A” da TMAR;
- (iii) A TMAR informa que o Conselho de Administração aprovou o aumento de capital, com o objetivo de assegurar o fortalecimento da Companhia, face às oportunidades existentes no setor de *Telecom* no Brasil, assim como propiciar a redução de sua dívida líquida, a sua expansão internacional, bem como de seu desenvolvimento operacional. Adicionalmente, de acordo com a opinião dos seus administradores e conforme já divulgado ao mercado no Aviso aos Acionistas, o preço de emissão das Ações da TMAR foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas, nos termos do artigo 170, §1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76, com base nas médias das cotações diárias de mercado na

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. A utilização da cotação de mercado das ações como critério para determinação do preço de emissão leva em conta a liquidez das ações de emissão da TMAR.

- (iv) A diluição potencial resultante da emissão seria de 47,06%, caso seja realizado o aumento de capital no montante total de 12 bilhões de reais na TMAR.

Quaisquer esclarecimentos adicionais podem ser obtidos com o Departamento de Acionistas da TMAR ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri)), no telefone (21) 3131-4513, fax: (21) 3131-3253 ou por e-mail: [relacoescomacionistas@oi.net.br](mailto:relacoescomacionistas@oi.net.br).

Rio de Janeiro, 23 de março de 2011.

Alex Waldemar Zornig  
Diretor de Relações com Investidores  
**Telemar Norte Leste S.A.**